

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA - RS
SETOR DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
PROCESSO Nº 062/2022

ANÁLISE DA PROPOSTA VENCEDORA

A empresa LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 13.731.196/0001-36, sediada na Av. Borges de Medeiros, nº 615, Sala 104, Edifício Rivi, Centro, na cidade de Getúlio Vargas/RS, neste ato representada pelo seu responsável técnico Sr. LAUSON SERAFINI, engenheiro civil, CREA/RS 123.168-D, declara para todos os fins de direito, que procedeu a análise da proposta de preços da empresa Traçado Construções e Serviços Ltda, para a licitação em epígrafe, e que a mesma não excedeu os valores unitários e globais, assim como manteve inalteradas as quantidades orçadas pela Municipalidade.

Resta assim, ser possível afirmar que a proposta de preços é aceita e válida.

Aratiba/RS, 18 de Abril de 2022.



LAUSON SERAFINI
RG 1058255066

(Proprietário, Sócio e Representante Legal da Empresa)

Processo nº 062/2022
Concorrência nº 002/2022

Às 09:00 horas do dia 19 de abril de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Aratiba, na sala de reuniões do setor de licitações, reuniram-se a comissão julgadora, nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal, através de portaria nº 381/2021, para avaliar documentação do processo cujo objeto referente a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação asfáltica com CBUQ e outros serviços, na estrada de acesso a sede do município de Barra do Rio Azul - Trecho Barra do Rio Azul - ERS-420, sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, visando a consecução dos objetivos do Plano de Trabalho - Convênio DAER nº AJ/CN/004/22 FPE nº 3997/2021 - Processo nº 21/0435-0013966-9. Em sessão pública realizada em 13 de abril, onde a Empresa Traçado Construções e Serviços Ltda participou e apresentou proposta abaixo do "PO", essa comissão encaminhou a proposta para o setor de engenharia realizar a conferência da planilha apresentada. Após análise da proposta, manifestou-se favorável, reafirmando que os valores/ preços são válidos e aceito. Abre-se o prazo recursal previsto em lei, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pela comissão. Aratiba, 19 de abril de 2022.


Silvana Nardello


Cristiane Pereira de Lima


Ubiratã da Costa


Juarez Dal Bosco